



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055
Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 005/2026

Indica ao Executivo Municipal a criação e organização de uma área exclusiva, acessível e sinalizada para pessoas com deficiência (PCDs) durante a realização da Festa do Peão de Rodeio no município de Itaporanga.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 69/2026
Data: 29/01/2026 - Horário: 11:53
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, por meio da Secretaria competente, a criação e organização de uma área exclusiva, acessível e sinalizada para pessoas com deficiência (PCDs) durante a realização da Festa do Peão de Rodeio no município de Itaporanga.

A presente indicação justifica-se pela necessidade de garantir acessibilidade, segurança, conforto e inclusão social às pessoas com deficiência, possibilitando que participem dos eventos culturais do município em igualdade de condições com os demais cidadãos.

Eventos de grande porte, como a Festa do Peão, costumam apresentar aglomeração, barreiras físicas e dificuldades de locomoção, o que acaba excluindo pessoas com deficiência do convívio social e do lazer. A disponibilização de uma área exclusiva, com localização adequada, boa visibilidade, acesso facilitado e, quando possível, assentos apropriados, representa medida simples, viável e de grande impacto social.

Além disso, a iniciativa demonstra o compromisso do Município com a inclusão, o respeito à dignidade da pessoa com deficiência e o cumprimento dos princípios da acessibilidade previstos na legislação vigente.

Diante do exposto, indica-se:

1. A criação de área exclusiva para PCDs na Festa do Peão de Rodeio de Itaporanga;
2. Que o espaço seja adequadamente sinalizado, acessível e seguro, garantindo condições reais de participação no evento;
3. Que haja divulgação prévia da existência da área, para que as pessoas com deficiência e seus acompanhantes tenham ciência do direito.

Assim, este Vereador indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a devida vênica, que sejam adotadas as providências cabíveis em relação ao exposto.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 29 de janeiro de 2026.

Igor Emanuel de Oliveira Proença
Vereador